



**LEI Nº 5.132, DE 30 DE JUNHO DE 1987 - D.O.30.06.87.**

Autor: Deputado Moisés Feltrin

**Declara de utilidade pública a ASSERPRO - Associação dos Servidores da PRODECAP, com sede nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSERPRO - Associação dos Servidores da PRODECAP, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 1987.

CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***